



Valide aqui
este documento

Serviço Registral - Jaboatão dos Guararapes / PE

Cartório Eduardo Malta

Bel. José Eduardo Loyo Malta - Titular

Rua Aarão Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE

Fones: (81) 3035.9300/ WhatsApp (81) 98761.1522

www.cartorioeduardomalta.com.br

A matrícula 69187 encontra-se em processo de tramitação com o(s) protocolo(s): 236715 data 14/03/2024 12:54:58, 246216 data 27/06/2025 16:38:24

- CERTIDÃO INTEIRO TEOR -

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada, conforme protocolo nº **73571**, que após procedida as competentes buscas nos livros e fichas de registro de imóveis, deste Serviço Registral, verifiquei constar a **Matrícula 69187**, com seguinte teor:

Dados do Imóvel: Fração ideal equivalente a **0,013773**, do lote de terreno próprio unificado nº **03A (três A)**, da quadra **13 (treze)**, situado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, componente do loteamento "**Cidade Jardim Piedade**", localizado no bairro de Candeias, em zona urbana deste município, medindo o lote, no seu todo, uma área de **2.245,37m²**, possuindo os seguintes limites e confrontações: Frente: com a Av. Bernardo Vieira de Melo, medindo **44,92m**; Fundos: com a Av. Presidente Kennedy, medindo **44,87m**; Lado direito: com os lotes **06 e 12**, da mesma quadra e loteamento, medindo **50,15m**; Lado esquerdo: com os lotes **02 e 08**, da mesma quadra e loteamento, medindo **49,98m**; **cuja fração ideal corresponderá ao apartamento residencial nº 2401 (dois mil, quatrocentos e um), localizado no vigésimo quarto pavimento tipo, do "EDIFÍCIO OCEAN WAY"**, que será composto pelos seguintes cômodos: sala de estar e jantar, cozinha, área de serviço, wc de serviço, varanda, três quartos, sendo um suíte, wc social, local para ar condicionado, com direito a duas vagas de estacionamento de veículo de pequeno e médio porte, sob os nºs. **01 e 02**, localizadas no pavimento térreo, cobertas; e possuirá uma área real privativa de divisão não proporcional de **97,75m²**, uma área real comum de divisão não proporcional de **23,00m²**, uma área real comum de divisão proporcional de **39,11m²** e área real total de **159,86m²**; estando o lote cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob o nº **1.3110.243.02.0149.0001.0**, com sequencial nº **1.007594.1** - CEP.: **54450-020**.

Dados do Proprietário: **INCORPORADORA FERREIRA PINTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.758.293/0001-45**, com sede na Avenida Visconde de Jequitinhonha, nº **279**, sala **401**, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife/PE.

Registro Anterior: **AV-1 (desmembramento) e R-4 (instituição de condomínio)**, da matrícula nº **68999**, em data de **16/12/2015**; e, número de ordem **8751** (convenção de condomínio), do Registro Auxiliar - **3**, em data de **16/12/2015**; todos deste Serviço Registral; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, **05 de janeiro de 2016**. Eu, **Tiago Alves dos Santos**, escrevente o digitei. Eu, **Bel. José Eduardo Loyo Malta**, oficial o subscrevo.

R-1 - 69187 - "PERMUTA DE FRAÇÃO IDEAL POR ÁREA CONSTRUÍDA" - Apontado sob o nº **177977**, do Protocolo Eletrônico, em **17/11/2015** - Nos termos da escritura pública de permuta para unificação de terreno, divisão em frações ideais, extinção e instituição de condomínio, convenção de condomínio,



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M7PNW-HATGA-88RXH-EA7HV>

permuta de cotas ideais por benfeitorias e outros pactos do Edifício "Ocean Way", datada de 23/09/2015, lavrada no Serviço Notarial do 8º Ofício da cidade do Recife/PE, no livro nº 1655-E, fls. 164/199, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido pela **INCORPORADORA FERREIRA PINTO LTDA**, já qualificada, neste ato devidamente representada por seu sócio e procurador, **AIRES JOSÉ DA COSTA PINTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.083.025 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.613.744-87, residente e domiciliado na Rua Padre Bernardino Pessoa, nº 415, apartamento 1501, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife/PE, nos termos do contrato social da empresa que ora representa, e conforme procuração lavrada no referido Tabelionato de Notas de Recife/PE, no livro nº 1431-P, às folhas nº 043/045, em data de 06/02/2015, denominada de **PRIMEIRA PERMUTANTE**; havido em razão da permuta de fração ideal por área construída realizada com: **1º) ESPÓLIO DE JOSÉ GOIANA LEAL**, que em vida era brasileiro, casado com **MARIA CRISTINA VENANCIO GOIANA**, pelo regime da separação de bens, em 08.06.1982, arquiteto, portador da cédula de identidade nº 589359-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 028.498.954-15, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 5680, Candeias, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE; representado neste ato por sua inventariante, **MARIA CRISTINA VENANCIO GOIANA**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade nº 697.117 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 235.179.054-53, residente e domiciliada na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 5680, Candeias, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE; nos termos do Alvará Judicial expedido pelo Doutor Fernando Antônio Sabino Cordeiro, Juiz de Direito da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, processo nº 0031233-74-2014.8.17.0810, expediente nº 2015.0274.00884, datado de 01/07/2015, denominado de **SEGUNDO PERMUTANTE**; e, **2º) ESPÓLIO DE MÁRIO BATISTA DE OLIVEIRA**, que em vida era brasileiro, autônomo, portador da cédula de identidade nº 330.855-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 019.098.274787, e **ESPÓLIO DE ALCINA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, que em vida era brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 724.635 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 899.317.184-04, casados entre si pelo regime da comunhão de bens, em 15.10.1955, eram residentes e domiciliados na cidade do Recife, na Rua João Cardoso Aires, nº 600, Boa Viagem; neste ato representados pelo inventariante e herdeiro, **PAULO FERNANDO MENDONÇA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1.680.473-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 224.245.394-72, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 5842, no bairro de Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; nos termos do Alvará Judicial expedido pelo Doutor Heriberto Carvalho Galvão, Juiz de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca do Recife/PE, processos nºs. 001.2005.021539-7 (0021539-98.2005.8.17.0001) e 001.2006.026347-5 (0026347-15.2006.8.17.0001), expediente nº 2015.0161.001548, datado de 13/08/2015; e Alvará Judicial expedido pelo Doutor Heriberto Carvalho Galvão, Juiz de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca do Recife/PE, processos nºs. 001.2005.021539-7 (0021539-98.2005.8.17.0001) e 001.2006.026347-5 (0026347-15.2006.8.17.0001), expediente nº 2015.0161.001547, datado de 13/08/2015, denominado de **TERCEIROS PERMUTANTE**; na qual o SEGUNDO e os TERCEIROS PERMUTANTES, resolveram permutar uma cota ideal do terreno de 0,756028, da seguinte forma: **a) O SEGUNDO PERMUTANTE**, na qualidade de proprietário de uma cota ideal do terreno de 0,659090, resolveu permutar com a **PRIMEIRA PERMUTANTE** uma cota ideal de 0,495056 do referido terreno pela construção de 12 (doze) apartamentos, retendo em seu domínio uma cota ideal total de 0,164034; **b) Os TERCEIROS PERMUTANTES**, na qualidade de proprietários de uma cota ideal do terreno de 0,340910, resolveram permutar com a **PRIMEIRA PERMUTANTE** uma cota ideal de 0,260972 do referido terreno pela construção de 06 (seis) apartamentos, retendo em seu domínio uma cota ideal total de 0,079938; **ficando, desta forma, pertencendo a PRIMEIRA PERMUTANTE uma cota ideal de 0,756028, do terreno 3-A, onde será construído o Edifício OCEAN WAY, na qual está incluída a fração ideal objeto desta matrícula**. Para os devidos efeitos é atribuída à fração de 0,756028, o valor de R\$ 745.753,30 (base de cálculo - R\$ 9.943,37), e o valor atribuído aos 18 (dezoito) apartamentos que couberam ao SEGUNDO e TERCEIROS PERMUTANTES, também de R\$ 745.753,30 (base de cálculo - R\$ 9.943,37). Avaliação fiscal do imóvel - R\$ 4.673.048,11 (base de cálculo - R\$ 47.104,33); emitida a D.O.I.; recolhido o I.T.B.I. no valor de R\$ 56.525,20, em data de 27/08/2015 - processo nº 102695.15.6. **SICASE nº 4864185** - Emol.: R\$ 514,15, TSNR.: R\$ 19,89 e FERC.: R\$ 57,13; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 05 de janeiro de 2016. Eu, Tiago Alves dos Santos, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Eduardo Loyola Malta, oficial o subscrevo.



AV-2 - **69187** - "COMUNICAÇÃO DO REGISTRO DO MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO" - Apontado sob o nº **2006**, do Protocolo Eletrônico, em 20/01/2016 - Procede-se a esta averbação, nos termos do Art. 1.214, do Provimento nº 20 de 20/11/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco; para constar, que, o registro e o arquivamento da documentação referente ao Memorial de Incorporação do empreendimento imobiliário denominado "**EDIFÍCIO OCEAN WAY**", para os fins previstos nos artigos 29 e 32, da Lei Federal nº 4.591 de 16/12/1964, foi realizado sob o nº **R-8**, da matrícula nº **68999**, em data de 06/06/2016; constando no referido memorial de incorporação, a existência de certidões positivas de ações judiciais, as quais deixam de serem mencionadas em obediência ao Art. 1.213, Parágrafo Único, do mesmo Provimento nº 20 de 20/11/2009. **SICASE nº 5603293** - Emol.: R\$ 54,29, TSNR.: R\$ 12,07 e FERC.: R\$ 6,04; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 06 de junho de 2016. Eu, Tiago Alves dos Santos, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto, o subscrevo.

AV-3 - 69187 - "EDIFICAÇÃO DO APARTAMENTO" - Apontado sob o nº **207910** do Protocolo Eletrônico, em 17/02/2020 - 10:48:47 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 30/01/2020, feito ao titular deste Serviço Registral Pela firma **INCORPORADORA FERREIRA PINTO LTDA**, com sede na Avenida Visconde de Jequitinhonha, nº 279, sala 404, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife-PE., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.758.293/0001-45, representada por seu sócio: Aires José da Costa Pinto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.083.025, expedida por SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.613.744-87, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 342, Apto 1902, no bairro do Pina, na Cidade do Recife-PE; CEP nº 51.011-000; para fazer constar a averbação da unidade imobiliária **apartamento residencial sob o nº 2401 (dois mil, quatrocentos e um), localizado no vigésimo quarto pavimento tipo, do "EDIFÍCIO OCEAN WAY"**, situado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 5850, no bairro de Candeias, composto pelos seguintes cômodos: sala de estar e jantar, cozinha, área de serviço, wc de serviço, varanda, três quartos, sendo um suíte, wc social, local para ar condicionado, com direito a duas vagas de estacionamento de veículo de pequeno e médio porte, sob os nºs. 01 e 02, localizadas no pavimento térreo, cobertas; e possuirá uma área real privativa de divisão não proporcional de **97,75m²**, uma área real comum de divisão não proporcional de **23,00m²**, uma área real comum de divisão proporcional de **39,11m²** e área real total de **159,86m²**; e uma fração ideal equivalente a **0,013773**, do lote de terreno próprio unificado nº **03A (três A)**, da quadra **13 (treze)**, situado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, componente do loteamento "**Cidade Jardim Piedade**", localizado no bairro de Candeias, em zona urbana deste município, de acordo com Planta e Alvará de Habite-se, datado de 15/10/2019, de acordo com o **Alvará de Habite-se**, extraído do processo administrativo nº 2019.024579-9 - SEMAG, de 15/10/2019, expedido pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana da Prefeitura desta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, em data de 12/12/2019; tendo como responsável técnico: Sr. Luiz Carlos Santos - CREA nº 41914/PE; Atestado de Regularidade do CBMPE sob o nº 153210001490, validade: 14/01/2016; Licença de Operação da SMA/GLA nº 158/2019, datada de 11/11/2023; O alvará foi emitido com base nas informações processuais, prestadas pelo funcionário e engenheiro civil da gerência de análise e licenciamento - GAL, Sr. José Barbosa da Silva, matrícula nº 8.959-1; e, a **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, sob o nº 000122020-88888919, com CEI nº 51.235.47919/72, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 24/01/2020, válida até 22/07/2019; dito imóvel pertencente a requerente, cadastrada na Prefeitura Municipal desta cidade sob o nº 1.3110.243.02.0149.0070.2, com sequencial nº 1.530983.5 - CEP: 54.440-620, cujos documentos encontram-se arquivados nesta serventia. **SICASE nº 11703813**; Emol: R\$ 1.010,05; TSNR.: R\$ 1.010,18; FERM R\$ 11,22; FUNSEG R\$ 22,45; FERC: R\$ 112,23; ISS. R\$ 56,11; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 18 de fevereiro de 2020. Eu, Vera Lucia Macedo de Souza, escrevente autorizada o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, a subscrevo e assino.

R-4 - 69187 - "COMPRA E VENDA" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº **209966**, em 29/07/2020 - 11:39:12 - Nos termos do Contrato de Compra e Venda de unidade vinculada a empreendimento e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia - Recursos SBPE sob o nº 1.7877.0060838-4, datado de 22 de junho de 2020, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei 5;049, de 29.06.1966, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE**, nacionalidade brasileira, nascida em 15/04/1979, portadora de CNH nº 04679053405, expedida por DETRAN/PE e do CPF 028.139.914-06, divorciada e não convivente em união estável, residente e domiciliada em Rua Waldemar Da Cunha Antunes, 403, Bl. A, Apto 303, Piedade, em Jaboatão dos Guararapes-PE; havido por compra feita a **INCORPORADORA FERREIRA PINTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.758.293/0001-45, situada em Avenida Visconde de Jequitinhonha, nº 279, Sala 404, no bairro de Boa viagem, em Recife - PE, neste ato representada pelo



Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M7PNW-HATGA-88RXH-EA7HV>

Objeto: **Aires José da Costa Pinto**, nacionalidade brasileira, nascido em 17/08/1973, portador de CNH nº 437170, expedida por Órgão de Transito/PE em 04/06/2015 e do CPF nº 899.613.744-87, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Av. Boa Viagem, 342, Apto 1902, Pina, em Recife/PE; pelo preço de **R\$ 782.802,06 (setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dois reais e seis centavos)**, pagos da seguinte forma: Financiamento concedido pela CAIXA - R\$ 590.763,10; Valor dos recursos próprios - R\$ 192.038,96; Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS - R\$ 0,00; **Valor da Garantia Fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 752.200,00**; Avaliação Fiscal do Imóvel: R\$ 750.289,55. Emitida D.O.I.; foram apresentados e nesta serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão de Quitação de ITBI nº 076.357, expedida pela PMJG, em 07/07/2020, recolhido o valor de R\$ 11.721,47 em 06/07/2020, no Banco ITAÚ S/A, conforme processo nº 101483.20.1, avaliado em 30/06/2020 - Código de validação: REHS63724; Dispensada pela compradora, a apresentação da Certidão Negativa de Débitos do IPTU, bem como a declaração de quitação de condomínio, conforme conceitua o artigo 1.068 do Código de Normas da CGJ/PE, de acordo com a declaração datada de 17/07/2020. Foi dispensada pelos compradores a declaração de inexistência de débitos de Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio (TPEI) conforme provimento de 15/2016 da Lei 6.015/73, e Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, de acordo com a declaração de 17/07/2020; **SICASE nº 12190306**; Emol.: R\$ 2.996,46; TSNR: R\$ 2.339,22; FERM R\$ 33,67; FUNSEG R\$ 67,34; FERC R\$ 370,35; ISS. R\$ 68,34; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 07 de agosto de 2020. Eu, Vera Lucia Macedo de Souza, escrevente autorizada o digitei. Eu, Bel. Pedro Malta Filho, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

R-5 - 69187 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº **209966**, em 29/07/2020 - 11:39:12 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pela proprietária, **DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE**, de agora em diante também denominada devedora fiduciante, já qualificada, alienado fiduciariamente em favor do credor fiduciário, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**- instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto - Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto - Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lote ¾ em Brasília- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por **Adrineli Amorim de Sousa**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 23/01/1987, economiária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.539.655, expedida por SDS/PE e do CPF 066.528.284-21, conforme procuração lavrada às folhas 84/185, do Livro 3332-P, em 13/08/2018, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, substabelecimento lavrada às folhas 002/003, do Livro 3339-P, em 11/09/2018 no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF; e, substabelecimento lavrado às folhas 188, 189 e 190, do Livro 0138-S, em 14/12/2018 no 1º Ofício de Notas do Recife-PE; como garantia do pagamento do financiamento concedido a ela devedora fiduciante, na quantia de R\$ 590.763,10, pagável no prazo de 420 meses, através de encargos mensais e consecutivos de R\$ 5.707,99, reajustáveis com taxa Nominal de juros de 8,1858% ao ano e Efetiva de 8,5000% ao ano; Taxa de Juros Reduzida: Nominal: 7,9536% ao ano; Efetiva: 8,25% ao ano; Valor da parcela Taxa de Juros Reduzida: R\$ 5.593,68; utilizando o Sistema de Amortização - SAC, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 24/07/2020 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de Indenização Securitária: **DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE: 100,00%**; **SICASE nº 12190306**; Emol.: R\$ 2.996,46; TSNR: R\$ 1.772,29; FERM R\$ 33,67; FUNSEG R\$ 67,34; FERC R\$ 370,35; ISS. R\$ 68,34; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 07 de agosto de 2020. Eu, Vera Lucia Macedo de Souza, escrevente autorizada o digitei. Eu, Bel. Pedro Malta Filho, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

AV-6 - 074849.2.0069187-18 - "AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE" - Apontado, no Protocolo Eletrônico, sob o nº **248949**, em 07/11/2025 - Procedeu-se a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de **05/11/2025**, feito ao Titular desta Serventia, embasado no art. 26, § 7º, c/c art. 27, § 8º, § 11º e § 12º, todos integrantes da Lei nº 9.514/97, para constar que a propriedade, do imóvel objeto da presente matrícula, foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, em virtude das certidões de notificações pessoais do(a)s Devedor(a)(es) Fiduciante(s), **DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE**, supra qualificado(a)(s). Foi apresentado: **1) IMPOSTO(S): ITBI** - através da certidão de quitação, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 19.989,77 pago em 30/10/2025, avaliação fiscal de R\$ 1.110.542,63, data da avaliação fiscal: 29/10/2025, processo do ITBI nº 104652.25.0; **2) Notificação registrada no Cartório de Títulos e Documentos do 1º Ofício nesta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE sob os nº 73669,73912,67128 e 73914, em data de 08/07/2025, 30/07/2025, respectivamente, e 3) Carta de Cientificação, datada de 25/08/2025. Emitida a DOI. SICASE nº 23738386** - Emol.: R\$ 1.356,47; TSNR: R\$ 1.507,19; FERM: R\$

15.07; FUNSEG: R\$ 30,14; FERC: R\$ 150,72; ISS: R\$ 75,36. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 12 de novembro de 2025. Eu, Tatiany Dreid de Fontes Barros, Escrevente Auxiliar, digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, subscrevo.

CERTIFICO que a certidão foi expedida a requerimento da parte interessada e extraída nos termos do **art. 17 e art. 19, §§ 1º, 7º e 11º da Lei nº 6.015/73, incluídos pela Lei nº 14.382/2022**. A presente certidão de inteiro teor é extraída por meio reprográfico ou eletrônico, tem validade e fé pública, contém a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. **Nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada até o último dia útil anterior a presente data. PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME O DECRETO Nº 93.240/86 E CONFORME RESOLUÇÃO 131/99, DO TJ/PE.**

O referido é verdade, dou fé. **SICASE nº 23756986** - Emolumentos: **R\$ 81,81**, TSNR: **R\$ 16,36**, FERM: **R\$ 0,82**, FUNSEG: **R\$ 1,64**, FERC: **R\$ 8,18** e ISS: **R\$ 4,09**, arrecadação extraída conforme as Leis nº 16.521, nº 12.978/05, nº 11.404/96 e Ato 894/2010 - SEJU. Selo: **0074849.BHY10202503.00781**. Consulte a Autenticidade do Selo Digital em **www.tjpe.jus.br/selodigital**. EU, **CARLOS ANDRÉ MARQUES**, escrevente a elaborei. DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE (MP 2.200-2/20001 E Art. 129, §4º, do CNSNR-PE.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 18 de novembro de 2025


DOUGLAS ANDRADE DE SOUZA CARVALHO
TABELIÃO E OFICIAL SUBSTITUTO

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0074849.BHY10202503.00781
Data: 18/11/2025 06:37:14
Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital

